DECRETO Nº 4381, de 25 de outubro de 2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.819.887,52 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2011.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.968 de 14 de dezembro de 2010 e Lei nº 7.984 de 29 de dezembro de 2010 e modificada pela Lei nº 8.000 de 16 de março de 2011, de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000 DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Câmara Municipal de Sete Lagoas no valor de R$ 1.819.887,52 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
2 - 1.01.1.01.031.0001.6002.31901100.011100	77.759,52
16 - 1.01.2.01.031.0001.6006.31901100.011100	1.100.000,00
25 - 1.01.2.01.031.0001.6007.33903900.011100	75.000,00
28 - 1.01.2.01.031.0001.6009.31900400.011100	40.628,00
37 - 1.01.2.01.271.0001.6015.31901300.011100	193.000,00
38 - 1.01.2.01.271.0001.6016.31900100.011100	181.000,00
41 - 1.01.4.01.031.0001.6018.31901100.011100	152.500,00
TOTAL.	1.819.887,52

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
3 - 1.01.1.01.031.0001.6003.33901400.011100	15.000,00
4 - 1.01.1.01.031.0001.6004.33903000.011100	2.000,00
5 - 1.01.1.01.031.0001.6004.33903900.011100	4.500,00
6 - 1.01.1.01.032.0001.6005.33901400.011100	1.500,00
7 - 1.01.1.01.032.0001.6005.33903000.011100	1.500,00
9 - 1.01.1.01.032.0001.6005.33903900.011100	1.500,00
11 - 1.01.2.01.031.0001.5002.44905100.011100	1.284.987,52
12 - 1.01.2.01.031.0001.5004.33903000.011100	10.000,00
13 - 1.01.2.01.031.0001.5004.33903500.011100	70.000,00
14 - 1.01.2.01.031.0001.5004.33903900.011100	10.000,00
15 - 1.01.2.01.031.0001.5004.44905200.011100	10.000,00
19 - 1.01.2.01.031.0001.6007.31909100.011100	5.000,00
22 - 1.01.2.01.031.0001.6007.33903300.011100	19.000,00
23 - 1.01.2.01.031.0001.6007.33903500.011100	30.000,00
24 - 1.01.2.01.031.0001.6007.33903600.011100	9.900,00
26 - 1.01.2.01.031.0001.6007.33909100.011100	5.000,00
27 - 1.01.2.01.031.0001.6008.33901800.011100	20.000,00
29 - 1.01.2.01.031.0001.6009.33900400.011100	2.000,00
30 - 1.01.2.01.031.0001.6010.31909200.011100	14.300,00
31 - 1.01.2.01.031.0001.6010.33909200.011100	9.000,00
33 - 1.01.2.01.031.0001.6012.33604100.011100	8.500,00
34 - 1.01.2.01.271.0001.6013.33900800.011100	4.200,00
35 - 1.01.2.01.271.0001.6014.46907100.011100	6.000,00
36 - 1.01.2.01.271.0001.6015.31900900.011100	5.000,00
39 - 1.01.2.01.271.0001.6016.31900300.011100	181.000,00
40 - 1.01.3.01.031.0001.6017.31901100.011100	35.000,00
43 - 1.01.5.01.031.0001.6020.31901100.011100	40.000,00
44 - 1.01.5.01.031.0001.6020.33900400.011100	1.000,00
45 - 1.01.5.01.031.0001.6020.33903900.011100	1.000,00
46 - 1.01.5.01.031.0001.6020.44905200.011100	1.000,00
47 - 1.01.5.04.122.0007.6022.33903000.011100	4.000,00
48 - 1.01.5.04.122.0007.6022.33903900.011100	4.000,00
49 - 1.01.5.04.122.0007.6022.44905200.011100	4.000,00
TOTAL.	1.819.887,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 25 de outubro de 2011.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LUIZ MÁRCIO CUNHA MACHADO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município